



PRÊMIO IBRAMEM DE ARQUITETURA EM MADEIRA 2020

Estão abertas as inscrições para o **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira 2020** nas modalidades PROFISSIONAL e ESTUDANTE. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Engenharia e de Design, e profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia de todos os países da América Latina.

O objetivo da premiação, promovida pelo Instituto Brasileiro da Madeira e das Estruturas de Madeira – IBRAMEM e pelo Núcleo de Referência em Tecnologia da Madeira, é estimular a utilização da madeira na arquitetura, de forma nobre e sustentável, entre profissionais e estudantes. As inscrições e entregas dos trabalhos estarão abertas **até o dia 06 de novembro de 2020 (~~30 de outubro de 2020~~) às 18h00, horário de Brasília**. Os vencedores serão divulgados através do site do XVII EBRAMEM e do Núcleo da Madeira no dia **25 de novembro de 2020 (~~18 de novembro de 2020~~)**.

Os trabalhos serão julgados por um júri Internacional de profissionais de Arquitetura e Engenharia e premiados separadamente, por modalidade de participação, PROFISSIONAL e ESTUDANTE.

Regulamento

1. Objetivos do Prêmio

O **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira** tem como objetivos:

- Incentivar e difundir a utilização da madeira, respeitando sua linguagem e enquadramento dentro dos princípios da construção sustentável.
- Contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável do mercado, abrangendo toda a cadeia produtiva da madeira.

2. Modalidades

O **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira** possui duas modalidades de participação, distintas pelos públicos alvos, com premiações e julgamentos independentes:

- PROFISSIONAL:** aberta à participação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia, residentes em países da América Latina, desde que em situação regular para o exercício profissional no seu país.
- ESTUDANTE:** aberta à participação de estudantes de graduação de cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Engenharia e de Design, e egressos no ano de 2020, em conjunto com um professor orientador pertencente à mesma instituição, vinculados a instituições de ensino de países da América Latina.

3. Tema

Para a modalidade PROFISSIONAL o tema será livre, contemplando as categorias de **obras executadas e projetos** desenvolvidos no período de janeiro de 2018 a outubro de 2020.

Para a modalidade ESTUDANTE o tema será livre, tendo como foco o "**uso da madeira como sistema preponderante para equipamentos públicos de pequeno porte**", como abrigos para ônibus, quiosques de informações, bicicletário, bancas de serviços e produtos e similares.

4. Inscrição

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio dos seguintes documentos:

1. Projeto em PDF (Tamanho máximo 10 MB);
2. Ficha de Inscrição;
3. Termo de Aceite do Regulamento;
4. Termo de Aceite do Orientador (apenas para a modalidade ESTUDANTE);
5. Termo de Indicação do Representante (somente para o caso de trabalho em equipe);
6. Comprovante de registro profissional (apenas para a modalidade PROFISSIONAL).

Os documentos necessários para a inscrição estão disponíveis no site do evento (<http://www.ebramem2020.com.br/>).

O envio dos documentos deverá ser feito unicamente através do e-mail premioibramem@nucleodamadeira.com.br, indicando no assunto do e-mail a categoria (PROFISSIONAL ou ESTUDANTE).

4.1.1. Toda a documentação (a que se refere o item 4.1) deve ser enviada em um único e-mail.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo autor (PROFISSIONAL ou ESTUDANTE) ou pelo autor representante, no caso de trabalho desenvolvido em equipe.

4.3. No ato da inscrição para a modalidade ESTUDANTE é obrigatória a indicação do professor-orientador, pertencente à mesma instituição de ensino.

4.4. Os trabalhos desenvolvidos em equipe deverão ser compostos por, no máximo, seis membros, tanto na modalidade PROFISSIONAL quanto ESTUDANTE, para efeito deste concurso. As equipes poderão ser multidisciplinares, desde que compostas por, no mínimo, um arquiteto ou estudante de arquitetura.

4.4.1. A equipe deverá indicar um único componente, escolhido entre os autores, para ser o representante oficial da equipe, que ficará responsável, se for o caso, pelo recebimento da premiação. A identificação do representante deve ser feita no momento do envio do trabalho.

Parágrafo Único: A indicação do representante da equipe (a que se refere o item 4.4.1), bem como a descrição e os dados de todos os componentes da equipe, deverá constar na ficha de inscrição do trabalho.

4.4.2. Todos os autores — membros da equipe — caso sejam premiados, terão seus nomes divulgados em publicações e/ou na divulgação e receberão os respectivos diplomas.

4.5. No ato de inscrição do trabalho, o autor deverá comprovar seu registro regular no CAU e/ou CREA, ou ainda, na entidade reguladora para o exercício profissional no seu país.

5. Apresentação dos projetos

5.1. O projeto deverá ser encaminhado até **06/11/2020** (~~30/10/2020~~), na forma de desenhos (plantas, cortes, elevações e detalhes significativos) e de textos que transmitam com clareza as características, a função e os demais aspectos construtivos e estruturais do projeto. Poderão conter ainda imagens ilustrativas das obras prontas e maquetes eletrônicas das obras não edificadas.

5.2. Os trabalhos deverão ser apresentados no tamanho A2, limitados a 3 (três) pranchas digitais, em PDF, numeradas, não sendo aceito nenhum material à parte, seja ele gráfico, digital ou escrito, sendo o envio do projeto apenas na forma digital.

5.3. Para a modalidade ESTUDANTE, em nenhuma das páginas do trabalho deverão constar nome, logotipo, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da autoria ou origem. Em cada uma das pranchas do trabalho deverá constar o título do projeto.

5.4. Para a modalidade ESTUDANTE, informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem em sua identificação podem ser apresentadas, como por exemplo: a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. No entanto, nas pranchas não poderá aparecer o nome ou logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assinatura de desenhos e créditos de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.

5.5. Na modalidade PROFISSIONAL, tanto obras construídas como projetos, poderão conter informações sobre autoria e ficha técnica de colaboradores e serviços. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha (1/3) podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.

5.6. Respeitadas as restrições de número e tamanho, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de cor, colagens, técnicas de desenho, plotagens, maquetes eletrônicas, etc. A apresentação deverá atender para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, além da futura reprodução das pranchas.

5.7. As pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como, posteriormente, para exposição.

5.8. Além dos desenhos e imagens, deverá ser apresentada nas pranchas uma sinopse do trabalho, contendo:

- a. Título e apresentação resumida DO PROJETO (do que trata e para que serve)
- b. Objetivo(s) da proposta
- c. Justificativas da adoção da madeira

6. Critérios de avaliação

Parágrafo Único: Como critérios gerais de julgamento dos trabalhos apresentados, serão considerados:

- a. A expressão arquitetural
- b. As soluções técnicas envolvendo a madeira

- c. A criatividade
- d. A conexão e a inserção com o entorno
- e. A utilização dos princípios da construção sustentável
- f. Apresentação

7. Direitos e Obrigações

7.1. Os vencedores (autores profissionais ou estudantes e professores-orientadores) das duas modalidades concordam em ceder ao IBRAMEM e ao Núcleo da Madeira, caso interesse a estes, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu nome e imagem, para divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a o IBRAMEM e Núcleo da Madeira.

7.2. Os participantes da Premiação permitem a exposição dos seus trabalhos durante a realização do XVII EBRAMEM sem qualquer ônus para a o IBRAMEM e Núcleo da Madeira.

8. Comissões Julgadoras e Julgamento

8.1. O julgamento será realizado por uma comissão que julgará as duas modalidades – PROFISSIONAL e ESTUDANTE.

A Comissão Julgadora será formada por pelo menos 5 (cinco) profissionais e professores de reconhecida experiência internacional nas áreas desta premiação, indicados pela Comissão Organizadora do XVII EBRAMEM e pela Comissão Organizadora do **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira 2020**.

8.2. A Comissão Julgadora será divulgada no site do XVII EBRAMEM e do Núcleo da Madeira.

8.3. Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora, que tenham vínculo de parentesco com participantes do Prêmio, deverão se abster de julgar os trabalhos em que se configurarem impedimentos.

8.4. A Seleção será realizada entre os dias **07/11 e 24/11 de 2020** (~~31/10 e 17/11 de 2020~~).

8.5. Os trabalhos serão avaliados, separadamente, por modalidade e categoria.

8.6. A Comissão Julgadora contará com a assessoria da Comissão Organizadora do **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira**, que acompanhará o julgamento dos trabalhos, sem direito a voto.

8.7. A Comissão Julgadora é soberana para definir ou incluir outros critérios que julgar adequados.

8.8. Ao final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá, em conjunto com um membro da Comissão Organizadora, a ata conclusiva contendo claramente os critérios adotados e os resultados da premiação.

8.9. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

9. Seleção dos Trabalhos e Prêmios

9.1. A Comissão Julgadora selecionará no mínimo 1 (um) vencedor por modalidade e até 5 (cinco) menções honrosas em cada categoria.

9.2. Na modalidade PROFISSIONAL serão julgadas separadamente as categorias de **obras executadas e projetos**, sendo que somente as obras executadas concorrerão à premiação.

9.3. Premiação

Os vencedores de cada modalidade receberão a seguinte premiação:

PROFISSIONAL: Viagem para duas pessoas para Santiago, Chile, com passagem aérea, hospedagem para 5 (cinco) noites e um ingresso individual para o *WCTE – World Conference on Timber Engineering*, entre **09 e 12 de agosto de 2021** (~~11 e 14 de janeiro de 2021~~), além de troféu e diploma.

ESTUDANTE: Viagem para uma pessoa para Santiago, Chile, com passagem aérea, hospedagem para 5 (cinco) noites e um ingresso individual para o *WCTE – World Conference on Timber Engineering*, entre **09 e 12 de agosto de 2021** (~~11 e 14 de janeiro de 2021~~), além de troféu e diploma.

Os demais trabalhos finalistas, em todas as categorias, ganharão um troféu de menção honrosa e um diploma.

9.4. Os trabalhos finalistas serão expostos em espaço especial durante o evento XVII EBRAMEM. A Comissão Organizadora do evento convidará secretarias municipais de obras e de planejamento urbano para visita da exposição dos trabalhos.

9.5. Todos os trabalhos inscritos serão divulgados através do site do XVII EBRAMEM e do Núcleo da Madeira.

9.6. Em se tratando de trabalho em equipe, o prêmio de melhor trabalho será único e no valor indicado para a equipe como um todo e será entregue a seu representante oficial, indicado na ficha de inscrição.

9.7. A Comissão Julgadora poderá conceder outros destaques, prêmios e menções, nas duas modalidades e categorias, a seu critério. Os autores e professores-orientadores dos destaques e menções serão contemplados com diploma.

10. Divulgação dos resultados

Ao término dos julgamentos, será divulgada no site do XVII EBRAMEM e do Núcleo da Madeira a lista dos trabalhos finalistas e vencedores em cada modalidade e categoria.

11. Dúvidas e Informações

Esclarecimentos e informações sobre o concurso podem ser solicitados por e-mail à Comissão Organizadora, no seguinte endereço: premioibramem@nucleodamadeira.com.br, indicando no assunto do e-mail DÚVIDAS.

12. Calendário

Inscrições e entrega dos projetos: até **06/11/2020** (~~30/10/2020~~) às 18:00, horário de Brasília;

Seleção e julgamento: entre **07/11 e 24/11/2020** (~~31/10 e 17/11/2020~~);

Divulgação dos finalistas e resultados finais: **25/11/2020** (~~18/11/2020~~).

Evento de premiação: 10/03/2021, durante a cerimônia de encerramento do XVII EBRAMEM, em Florianópolis-SC.

13. Condições Gerais

13.1. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor (ESTUDANTE ou PROFISSIONAL) e/ou o professor orientador e/ou a escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

13.2. Os autores declaram, sob as penas da lei, que o trabalho entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

13.3. Para efeito da premiação e negociações futuras, o autor ou, se for o caso, o autor representante oficial da equipe (ESTUDANTE) – item 4.4.1. – será considerado o único titular responsável pelo projeto.

13.4. Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento.

13.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como problemas com os arquivos digitais, atos de vandalismo, furto, incêndio, desabamento, enchente, dentre outros, que possam ocorrer com os trabalhos concorrentes.

13.6. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora do **Prêmio IBRAMEM de Arquitetura em Madeira 2020**, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Atenciosamente,



Ângela do Valle
Presidente do IBRAMEM e Coordenadora do
Comitê Organizador do XVII EBRAMEM
Membro da Comissão Organizadora do Prêmio
IBRAMEM de Arquitetura em Madeira 2020



Marcelo Aflalo
Presidente do Núcleo da Madeira
Membro da Comissão Organizadora do Prêmio
IBRAMEM de Arquitetura em Madeira 2020

